



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 14/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0035419/2025-10

Requerente: CEMIG Distribuição S.A

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo" em 00,2755 ha e "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de 05 indivíduos em 00,4368 ha, com fundamento no Parecer nº 147/IEF/NAR PASSOS/2026 – ([148133292](#)).

Oficie-se e archive-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 14/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149143824** e o código CRC **692023A4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035419/2025-10

SEI nº 149143824